



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 13 de janeiro de 2026.

### OFÍCIO N° 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos termos a seguir:

- *R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Custeio (Transferência Voluntária) nº 2025.060.74389 de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme artigos 1º e 2º;*
- *R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Custeio (Transferência Voluntária) nº 2025.060.72215 de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme artigos 3º e 4º; e*
- *R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Investimento (Transferência Voluntária) nº 2025.272.76567 de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme artigos 5º e 6º.*

Os créditos adicionais em questão, serão cobertos coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Os créditos adicionais constantes nos artigos 1º e 3º serão destinados ao custeio de serviços de terceiros de pessoa jurídica (para prestação de serviços médicos e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação dos profissionais de saúde do município), enquanto o constante no artigo 5º será destinado para investimentos na aquisição de 01 (um) veículo Spin e 01 (um) drone, com o objetivo de fortalecer as ações assistenciais e aprimorar o atendimento à população.

Propõem em seu artigo 7º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador MAICON RIOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 03 /2026

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Custo (Transferência Voluntária) nº 2025.060.74389 de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.15 - Serviços de Terceiros – Serviços Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220079.2093	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.801.0374	200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Custo (Transferência Voluntária) nº 2025.060.72215 de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.15 - Serviços de Terceiros – Serviços Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220079.2093	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.801.0373	200.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a transferência de recursos financeiros da Emenda Estadual de Investimento (Transferência Voluntária) nº 2025.272.76567 de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy, conforme Resolução SS nº 226, de 05 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.19 – Equipamentos e material permanente em geral**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010083.1026	449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801.0372	160.000,00
XXX	103010083.1028	449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801.0372	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**